



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC

Lei Municipal nº 5.589/2016

RESOLUÇÃO Nº 009/2022 – COMDIC

APROVA O USO DOS COMPUTADORES, IMPRESSORA E TELEVISOR 50 POLEGADAS REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DOADOS ATRAVES DO EDITAL Nº7/2022 DO MINISTERIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS / SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.589 de 29 de abril de 2016, e em conformidade com as deliberações da Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a forma de utilização dos bens moveis, doados através do Edital nº 7/2022 para uso do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC, sendo o mesmo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e sediado na Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica.

Parágrafo Único - Foi entregue em 27 de dezembro de 2022, 3 (três) Computadores com WebCAM (Windows 10, memória RAM de 8 GB, HD de 500GB, conectividade WIFI, monitor Led 23,6, fonte bivolt e Pacote Office), 1(uma) impressora multifuncional com tanques de tinta integrados de Fácil Recarga e 1 (um) Televisor Led 50” polegadas, com conversor digital integrado, função “smart” (conexão a internet, controle remoto com pilhas inclusas e alimentação de energia bivolt). Conforme Edital nº 7/2022, a Donatária (SEMAS) deverá fazer constar de seu planejamento orçamentário e financeiro, recursos destinados ao funcionamento e manutenção dos bens doados, realizando periodicamente as manutenções previstas no manual de cada bem.

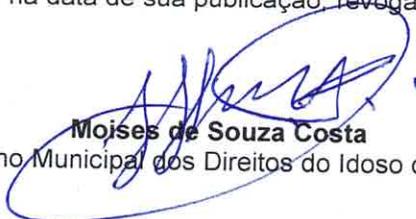
Art. 2º - O uso dos computadores com Webcam, será da seguinte forma: um computador para uso da Analista Municipal de Nivel Superior – AMNSI (Assistente Social), um computador para uso da Auxiliar Administrativo (técnicas que assessoram o COMDIC) e um computador ficará na sala de reuniões da Casa dos Conselhos.

Art. 3º - O uso do Televisor 50” polegadas Philco : ficará na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, ligado ao computador com webcam, para uso durante as reuniões plenárias ordinárias, extraordinárias, de comissões do Conselho, presenciais e on lines.

Art. 4º - O uso da impressora Multifuncional, com tanques de tinta integrados de Fácil Recarga (tinta colorida): ficará na sala da equipe técnica que assessora o COMDIC.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de dezembro de 2022.


Moises de Souza Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC